



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.409, de 28 de abril de 2014

Dispõe sobre a Remuneração do cargo de Agente de Combate às Endemias no Município de Juara, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que os Agentes de Combate às Endemias passam a ter remuneração salarial fixada no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

§ 1º Vetado.

§ 2º A disposição do *caput* não se estende a qualquer outro cargo da Administração Pública Municipal.

§ 3º Vetado.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentárias próprias de conformidade com a Lei Municipal nº 2.358, de 13 de agosto de 2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 2.385, de 26 de dezembro de 2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 28 de abril de 2014.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município